



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

Processo Administrativo nº 2.154/2024

Código de Identificação CIDADES/TCE-ES: 2024.021E0700001.02.0002

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, bairro Centro, na cidade de Conceição do Castelo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, ocupante do Cargo de Prefeito deste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00001/2024, processo administrativo n.º 2.154/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, portadora do CNPJ 11.287.164/0001-68, com sede estabelecida na Rua Primo Luiz Batista, nº 37, Terreo, Niteroi, Atílio Vivácqua, ES, CEP: 29.490-000, por seu representante legal, Senhor **JOSE CARLOS JORDAO GOMES**, inscrito sob o CPF nº 007.995.757-98, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 00001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ÓRGÃO GERENCIADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

06	ADOÇANTE LÍQUIDO 250 ML Adoçante líquido embalagem de no mínimo 250ml, à base de stevia ou sucralose, validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	FR	110	R\$ 10,76	R\$ 1.183,60
020	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE Biscoito de maisena sem lactose contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal inter esterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicabornato de amonia, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial de baunilha, sem colesterol e contem glutem, armazenado em pacotes de maximo 400 gramas e que possua dupla embalagem (para evitar perda de qualidade do produto pois o mesmo não terá consumo imediato) caixas de 02 kg	CX	425	R\$ 26,16	R\$ 11.118,00
025	CANJIQUINHA Canjiquinha pact. de no minimo 1 kg, de milho isento de matéria terrosa de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem :validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	KG	450	R\$ 2,79	R\$ 1.255,50
030	CRAVO Cravo 8g - embalagem com 8g - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega.	PCT	105	R\$ 4,00	R\$ 420,00
031	CREME DE CHANTILY SPRAY Creme de chantilly em spray armazenado em embalagem de no minimo 200 gramas, utilizado para confeitos de bolos.	CX	101	R\$ 20,78	R\$ 2.098,78
033	FARINHA DE ARROZ Farinha de arroz 01kg - embalagem com 01kg - preparado a partir de grãos de arroz são e limpos livre de matéria terrosa parasitos larvas e detritos animais e vegetais não podendo estar fermentada ou	PCT	10	R\$ 6,60	R\$ 66,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

	rançosa aparência: pó fino de cor branca cheiro e sabor característicos não contém glúten rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto marca nome e endereço do fabricante, ingredientes específicos, tabela nutricional, orientação sobre o preparo data de embalagem número de lote e/ ou data de validade (tempo e vida útil), peso líquido, informação nutricional: porção de 80 gramas (1 ½ de xícara) valor calórico: 179 kcal carboidrato: 39 g proteínas: 41 g; gorduras totais: 0 7 g; gorduras saturadas: 05 g sódio 0 mg não contém glúten; validade mínima: 10 meses a contar da data da entrega.				
034	FARINHA DE AVEIA Farinha de aveia embalagem pct de 170 a 200 gramas, tipo flocos, ingredientes farinha de aveia, naturalmente rica em vitaminas/proteínas/sais minerais e fibras, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	453	R\$ 3,49	R\$ 1.580,97
035	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA Farinha pact. de no mínimo 1 kg branca tipo 1: produto preparado a partir de mandioca sã, limpa e isentas de matéria terrosa e parasitos. não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, ausência de sujidades, larvas e parasitos, em quaisquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc.). aparência: granulado fino, cor branca, cheiro e sabor característico rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos; data de embalagem; número de lote e/ou data de validade (tempo de vida útil); peso líquido. com registro no ministério da agricultura constante no rótulo e/ou da embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	525	R\$ 3,30	R\$ 1.732,50
037	FEIJÃO VERMELHO Feijão vermelho 01kg - novo o produto deverá ser de 1ª qualidade extra constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica à variedade	KG	1.020	R\$ 7,99	R\$ 8.149,80



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

	correspondente de tamanho e formato naturais maduros limpos e secos isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais ou vegetais pedaços de grãos ardidos brotados chochos imaturos manchados mofados carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade produção da última safra embalagem: rotulagem: de acordo com a legislação vigente nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca nome e endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade e peso líquido número de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.				
051	LEITE INTEGRAL DE VACA EM PÓ SEM LACTOSE Leite integral de vaca em pó sem lactose, zero açúcar, sabor natural embalados em pacote de 300 gramas. Contem leite integral, enzima lactase, fosfato tri cálcio, vitaminas a, c, d e e, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. Não contem glúten. Contem leite e derivados de soja. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	805	R\$ 22,60	R\$ 18.193,00
067	PALMITO PUPUNHA Palmito pupunha em conserva rodela, acondicionado em pote de no mínimo 1,8 quilos. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	PT	182	R\$ 77,93	R\$ 14.183,26
076	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL Queijo tipo minas frescal. consistencia macia, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente em plástico transparente, atoxico, limpo, não violado, resistente ou material compativel, propria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo com rotulo impresso. a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedencia, informação nutricional, numero de	KG	260	R\$ 32,60	R\$ 8.476,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

	lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro do ministerio da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade minima de 15 dias a partir da data de entrega do produto.				
081	SUCO DE FRUTA CAJÚ CONCENTRADO Suco de fruta caju concentrado (500 ml), polpa e suco concentrado da fruta caju, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. sem adição de açúcar. Não contém glúten. validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.	UN	929	R\$ 2,49	R\$ 2.313,21
085	TRIGO Trigo pact. de 1 kg com ferro e ácido fólico. Preparada a partir de grãos de trigo são e limpos, sem fermento, própria para fermentação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada e rançosa. Aparência: pó fino cor: branca cheiro e sabor próprios, validade mínima de 120 dias da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	PCT	1.115	R\$ 3,29	R\$ 3.668,35
089	AÇAFRÃO EM PÓ Açafrão em pó - de primeira qualidade 50g- ingredientes: açafrão em pó; não contém glúten; pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote; acondicionado em saco plástico transparente; validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega.	PAC	300	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

094	FERMENTO BIOLOGICO Fermento biológico instantâneo 125g - para fermentação de pães e massas, composto de <i>saccharomyces cerevisiae</i> e sem conservantes; embalado a vácuo; data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	PCT	200	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
100	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo 500g - rotulado conforme legislação vigente, o produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos, deverá ter validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PAC	150	R\$ 5,99	R\$ 898,50
103	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR MORANGO Suplemento alimentar sabor morango sem adição de açúcar-ingredientes: maltodextrina, extrato de soja, farinha de arroz, fosfato tricalcio, vitaminas e minerais (cálcio, fósforo, vitamina c, ferro, niacina, vitamina e, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, vitamina a, ácido fólico e vitamina d), óleo de soja refinado, aromatizantes, estabilizante letitina de soja, espessante goma carregena, edulcorantes artificiais: sucralose e corante artificial vermelho bordeaux. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja. validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem: lata com 360 gramas.	UN	50	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
106	BISCOITO AMANTEIGADO. Biscoito amanteigado - sabor leite pacote com no mínimo 330 gramas, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. marcas: mabel, piraquê, liane ou similar.	PCT	740	R\$ 7,11	R\$ 5.261,40
108	BISCOITO SABOR CHOCOLATE Biscoito - sabor chocolate pacote com no mínimo 400 grmas. Apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Marcas: mabel, piraquê, liane ou similar	PCT	720	R\$ 7,98	R\$ 5.745,60
112	BACON Bacon - carne suína (barriga), água, sal, açúcar, maltodextrina,	KG	120	R\$ 27,99	R\$ 3.358,80



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

	estabilizantes tripolifosfato de sódio e pirofosfato tetrassódico, antioxidante eritorbato de sódio, especiarias naturais (alho, cebola, pimenta) conservadores nitrato e nitrito de sódio, espessante carragena. Embalado com informação de validade de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.				
115	COXA C/ SOBRE COXA DE FRANGO Coxa e sobre coxa de galinha congelada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega. Observando o limite máximo de líquido congelado na embalagem.	KG	830	R\$ 8,10	R\$ 6.723,00
118	LINGUIÇA DEFUMADA Lingüiça defumada - ingredientes: carne suína, sal e açúcar. Resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	290	R\$ 20,99	R\$ 6.087,10
121	MUSCULO DE BOI Musculo de boi "congelado" Carne bovina, tipo musculo traseiro, apresentação cortada em cubos, embalada com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega. Ampla concorrência.	KG	3.585	R\$ 22,90	R\$ 82.096,50
124	SALAME ITALIANO FATIADO Salame italiano fatiado - carne suína, sal e açúcar. Contém: conservante ins 250 e 251, antioxidante ins 316. Embalado com a informação de validade de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.	KG	210	R\$ 50,00	R\$ 10.500,00

Órgão Participante – Fundo Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	ADOÇANTE LÍQUIDO 250 ML Adoçante líquido embalagem de no mínimo 250ml, à base de stevia ou sucralose, validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	FR	25	R\$ 10,76	R\$ 269,00
020	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE Biscoito de maisena sem lactose contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal inter esterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicabornato de amonia, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial de baunilha,	CX	50	R\$ 26,16	R\$ 1.308,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

	sem colesterol e contem glutem, armazenado em pacotes de maximo 400 gramas e que possua dupla embalagem (para evitar perda de qualidade do produto pois o mesmo não terá consumo imediato) caixas de 02 kg				
025	CANJIQUINHA Canjiquinha pact. de no minimo 1 kg, de milho isento de matéria terrosa de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem :validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	KG	15	R\$ 2,79	R\$ 41,85
033	FARINHA DE ARROZ Farinha de arroz 01kg - embalagem com 01kg - preparado a partir de grãos de arroz são e limpos livre de matéria terrosa parasitos larvas e detritos animais e vegetais não podendo estar fermentada ou rançosa aparência: pó fino de cor branca cheiro e sabor característicos não contém glúten rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto marca nome e endereço do fabricante, ingredientes específicos, tabela nutricional, orientação sobre o preparo data de embalagem número de lote e/ ou data de validade (tempo e vida útil), peso líquido, informação nutricional: porção de 80 gramas (1 ½ de xícara) valor calórico: 179 kcal carboidrato: 39 g proteínas: 41 g; gorduras totais: 0 7 g; gorduras saturadas: 05 g sódio 0 mg não contém glúten; validade mínima: 10 meses a contar da data da entrega.	PCT	08	R\$ 6,60	R\$ 52,80
034	FARINHA DE AVEIA Farinha de aveia embalagem pct de 170 a 200 gramas, tipo flocos, ingredientes farinha de aveia, naturalmente rica em vitaminas/proteínas/sais minerais e fibras, validade minima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	08	R\$ 3,49	R\$ 27,92



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

035	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA Farinha pact. de no mínimo 1 kg branca tipo 1: produto preparado a partir de mandioca sã, limpa e isentas de matéria terrosa e parasitos. não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, ausência de sujidades, larvas e parasitos, em quaisquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc.). aparência: granulado fino, cor branca, cheiro e sabor característico rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos; data de embalagem; número de lote e/ou data de validade (tempo de vida útil); peso líquido. com registro no ministério da agricultura constante no rótulo e/ou da embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
037	FEIJÃO VERMELHO Feijão vermelho 01kg - novo o produto deverá ser de 1ª qualidade extra constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros limpos e secos isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais ou vegetais pedaços de grãos ardidos brotados chochos imaturos manchados mofados carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade produção da última safra embalagem: rotulagem: de acordo com a legislação vigente nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca nome e endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade e peso líquido número de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
051	LEITE INTEGRAL DE VACA EM PÓ SEM LACTOSE	PCT	100	R\$ 22,60	R\$ 2.260,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

	Leite integral de vaca em pó sem lactose, zero açúcar, sabor natural embalados em pacote de 300 gramas. Contem leite integral, enzima lactase, fosfato tri cálcio, vitaminas a, c, d e e, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. Não contem glúten. Contem leite e derivados de soja. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.				
063	MISTURA PARA MINGAU Mistura para mingau base de milho e/ou aveia: produto constituído de farinha de milho e/ou aveia, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante, com ausência de sujidades, larvas e parasitos, em quaisquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc.) aparência: pó homogêneo, cor branco, cheiro e sabor característico embalagem: saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente ou lata de folha de flandrez, com verniz sanitário, contendo peso líquido de no mínimo 230 gr gramas. - informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos, tabela nutricional; orientação sobre o preparo; data de embalagem, número de lote e/ou data	PCT	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
076	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL Queijo tipo minas frescal. consistencia macia, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente em plástico transparente, atoxico, limpo, não violado, resistente ou material compativel, propria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo com rotulo impresso. a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedencia, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro do ministerio da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade minima de 15 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	150	R\$ 32,60	R\$ 4.890,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

081	SUCO DE FRUTA CAJÚ CONCENTRADO Suco de fruta caju concentrado (500 ml), polpa e suco concentrado da fruta caju, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. sem adição de açúcar. Não contém glúten. validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.	UN	15	R\$ 2,49	R\$ 37,35
085	TRIGO Trigo pact. de 1 kg com ferro e ácido fólico. Preparada a partir de grãos de trigo são e limpos, sem fermento, própria para fermentação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada e rançosa. Aparência: pó fino cor: branca cheiro e sabor próprios, validade mínima de 120 dias da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	PCT	25	R\$ 3,29	R\$ 82,25
100	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo 500g - rotulado conforme legislação vigente, o produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos, deverá ter validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PAC	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
106	BISCOITO AMANTEIGADO. Biscoito amanteigado - sabor leite pacote com no mínimo 330 gramas, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. marcas: mabel, piraquê, liane ou similar.	PCT	500	R\$ 7,11	R\$ 3.555,00
108	BISCOITO SABOR CHOCOLATE Biscoito - sabor chocolate pacote com no mínimo 400 grmas. Apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação	PCT	200	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

	humana. validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Marcas: mabel, piraquê, liane ou similar				
115	COXA C/ SOBRE COXA DE FRANGO Coxa e sobre coxa de galinha congelada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega. Observando o limite máximo de líquido congelado na embalagem.	KG	650	R\$ 8,10	R\$ 5.265,00
121	MUSCULO DE BOI Musculo de boi "congelado" Carne bovina, tipo musculo traseiro, apresentação cortada em cubos, embalada com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega. Ampla concorrência.	KG	500	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00

Órgão Participante – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE Biscoito de maisena sem lactose contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal inter esterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicabornato de amonia, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial de baunilha, sem colesterol e contem glutem, armazenado em pacotes de maximo 400 gramas e que possua dupla embalagem (para evitar perda de qualidade do produto pois o mesmo não terá consumo imediato) caixas de 02 kg	CX	50	R\$ 26,16	R\$ 1.308,00
025	CANJIQUEINHA Canjiquinha pact. de no mínimo 1 kg, de milho isento de matéria terrosa de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem :validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão	KG	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

	competente, empilhamento máximo para armazenagem.				
030	CRAVO Cravo 8g - embalagem com 8g - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega.	PCT	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
031	CREME DE CHANTILY SPRAY Creme de chantilly em spray armazenado em embalagem de no mínimo 200 gramas, utilizado para confeitos de bolos.	CX	50	R\$ 20,78	R\$ 1.039,00
034	FARINHA DE AVEIA Farinha de aveia embalagem pct de 170 a 200 gramas, tipo flocos, ingredientes farinha de aveia, naturalmente rica em vitaminas/proteínas/sais minerais e fibras, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
035	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA Farinha pact. de no mínimo 1 kg branca tipo 1: produto preparado a partir de mandioca sã, limpa e isentas de matéria terrosa e parasitos. não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, ausência de sujidades, larvas e parasitos, em quaisquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc.). aparência: granulado fino, cor branca, cheiro e sabor característico rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos; data de embalagem; número de lote e/ou data de validade (tempo de vida útil); peso líquido. com registro no ministério da agricultura constante no rótulo e/ou da embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	80	R\$ 3,30	R\$ 264,00
037	FEIJÃO VERMELHO Feijão vermelho 01kg - novo o produto deverá ser de 1ª qualidade extra constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros limpos e secos isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais ou vegetais pedaços de grãos ardidos brotados chochos imaturos manchados mofados carunchados e	KG	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

	descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade produção da última safra embalagem: rotulagem: de acordo com a legislação vigente nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca nome e endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade e peso líquido número de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.				
051	LEITE INTEGRAL DE VACA EM PÓ SEM LACTOSE Leite integral de vaca em pó sem lactose, zero açúcar, sabor natural embalados em pacote de 300 gramas. Contem leite integral, enzima lactase, fosfato tri cálcio, vitaminas a, c, d e e, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. Não contem glúten. Contem leite e derivados de soja. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	400	R\$ 22,60	R\$ 9.040,00
063	MISTURA PARA MINGAU Mistura para mingau base de milho e/ou aveia: produto constituído de farinha de milho e/ou aveia, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante, com ausência de sujidades, larvas e parasitos, em quaisquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc.) aparência: pó homogêneo, cor branco, cheiro e sabor característico embalagem: saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente ou lata de folha de flandrez, com verniz sanitário, contendo peso líquido de no mínimo 230 gr gramas. - informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos, tabela nutricional; orientação sobre o preparo; data de embalagem, número de lote e/ou data	PCT	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
067	PALMITO PUPUNHA	PT	10	R\$ 77,93	R\$ 779,30



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

	Palmito pupunha em conserva rodela, acondicionado em pote de no mínimo 1,8 quilos. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.				
076	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL Queijo tipo minas frescal. consistencia macia, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente em plástico transparente, atoxico, limpo, não violado, resistente ou material compativel, propria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo com rotulo impresso. a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedencia, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro do ministerio da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade minima de 15 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	100	R\$ 32,60	R\$ 3.260,00
081	SUCO DE FRUTA CAJÚ CONCENTRADO Suco de fruta caju concentrado (500 ml), polpa e suco concentrado da fruta caju, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. sem adição de açúcar. Não contém glúten. validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.	UN	400	R\$ 2,49	R\$ 996,00
085	TRIGO Trigo pact. de 1 kg com ferro e ácido fólico. Preparada a partir de grãos de trigo são e limpos, sem fermento, própria para fermentação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada e rançosa. Aparência: pó fino cor: branca cheiro e sabor próprios, validade mínima de 120 dias da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão	PCT	150	R\$ 3,29	R\$ 493,50



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

	competente, empilhamento máximo para armazenagem.				
089	AÇAFRÃO EM PÓ Açafrão em pó - de primeira qualidade 50g- ingredientes: açafrão em pó; não contém glúten; pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote; acondicionado em saco plástico transparente; validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega.	PAC	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00
094	FERMENTO BIOLOGICO Fermento biologico instantaneo 125g - para fermentação de pães e massas, composto de saccharomyces cerevisiae e sem conservantes; embalado a vácuo; data de validade minima de 10 meses a contar da data de entrega.	PCT	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50
100	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo 500g - rotulado conforme legislação vigente, o produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos , deverá ter validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PAC	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
106	BISCOITO AMANTEIGADO. Biscoito amanteigado - sabor leite pacote com no mínimo 330 gramas, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. Validade de no minimo 06 meses a partir da data de entrega. marcas: mabel, piraquê, liane ou similar.	PCT	100	R\$ 7,11	R\$ 711,00
108	BISCOITO SABOR CHOCOLATE Biscoito - sabor chocolate pacote com no mínimo 400 grmas. Apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. validade de no minimo 06 meses a partir da data de entrega. Marcas: mabel, piraquê, liane ou similar	PCT	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
112	BACON Bacon - carne suína (barriga), água, sal, açúcar, maltodextrina, estabilizantes tripolifosfato de sódio e pirofosfato tetrassódico,	KG	50	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

	antioxidante eritorbato de sódio, especiarias naturais (alho, cebola, pimenta) conservadores nitrato e nitrito de sódio, espessante carragena. Embalado com informação de validade de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.				
115	COXA C/ SOBRE COXA DE FRANGO Coxa e sobre coxa de galinha congelada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega. Observando o limite máximo de líquido congelado na embalagem.	KG	400	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
118	LINGUIÇA DEFUMADA Lingüiça defumada - ingredientes: carne suína, sal e açúcar. Resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	200	R\$ 20,99	R\$ 4.198,00
121	MUSCULO DE BOI Musculo de boi "congelado" Carne bovina, tipo musculo traseiro, apresentação cortada em cubos, embalada com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega. Ampla concorrência.	KG	400	R\$ 22,90	R\$ 9.160,00
124	SALAME ITALIANO FATIADO Salame italiano fatiado - carne suína, sal e açúcar. Contém: conservante ins 250 e 251, antioxidante ins 316. Embalado com a informação de validade de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.	KG	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00

2.2. O valor da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 274.064,44 (duzentos e setenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

2.3. Sendo distribuído da seguinte forma:

2.3.1. Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES: **R\$ 200.054,87 (duzentos mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**.

2.3.2. Órgão Participante – Fundo Municipal de Saúde: **R\$ 32.915,07 (trinta e dois mil, novecentos e quinze reais e sete centavos)**.

2.3.3. Órgão Participante – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: **R\$ 41.094,50 (quarenta e um mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

3.1- O Órgão Gerenciador será o Município de Conceição do Castelo, ES e os Órgão Participante serão a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social.

4- CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5- CLÁUSULA QUINTA - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 5.1.

5.4 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de **28 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2025**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

7.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 7.2 deverá ser assinado no prazo de



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

validade da ata de registro de preços.

7.2.2 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.3.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.3.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.3.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.3.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

7.3.2.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.4 - O registro a que se refere o item 7.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o 7.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.6.1.1 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

7.7 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.8 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.8.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.8, observando subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.1 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1- O prazo de entrega dos produtos será de **até 10 dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, horários de 07h00min às 13h00min de segunda-feira à sexta-feira.

8.2- O prazo de entrega dos produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, toda **terça-feira às 07h00min** nas escolas especificadas no cronograma de entrega da Nutricionista.

8.2.1 - Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo - Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES;
- Secretaria Municipal de Assistência Social - Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

Castelo/ES;

Abrangendo o CRAS e CREAS;

- Secretaria Municipal de Educação - Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
Abrangendo todas as escolas da sede e do interior do município;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Finanças - Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;

8.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à 05 (cinco) dias.

8.4 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.5 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta.

8.6 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8.1 - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou irregularidades durante o



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.8.2 - Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Competente, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e CONTRATADA

9.1 - Obrigações da Contratante:

- 9.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6 - Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 - São Obrigações da Contratada:

- 9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2.2. Efetuar a entrega dos alimentos em perfeitas condições e dentro do prazo de validade (frescos, novos e sem quaisquer estragos), conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;**
- 9.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos alimentos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.4 - Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, os produtos



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

com avarias ou defeitos;

9.2.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.2.8 - Os alimentos entregues deverão ser de primeira linha. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do Contrato e o estado de conservação das embalagens e prazos de validade;

9.2.9. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marcados produtos apresentados na proposta:**

9.2.10 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

9.2.11 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.12 - Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes dos serviços;

9.2.13 - Utilizar os documentos e informações disponibilizados pela Prefeitura exclusivamente para a realização dos serviços objeto da licitação.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras e dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.2 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da obra como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

10.1.3 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.4 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.4.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.4.

11.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 13.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no subitem 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 202 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

12.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 12.3- A distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio de remanejamento.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 199, inc. III do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022; ou

13.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547

1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1 - Por razão de interesse público;

13.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades:

a) der causa à inexecução parcial do compromisso;

b) der causa à inexecução parcial do compromisso que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do compromisso;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 - Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

12.2.4 - Multa:

14.2.4.1- Moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.4.2- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

14.3 - O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "a" a "h" do subitem 11.1, de 20% do valor do Compromisso.

14.5 - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6 - Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.6.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.10 - A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.11 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.13 - Os débitos do contratado/fornecedor para com a Administração licitante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato/ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14.14 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.15 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.16 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 14.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

15.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

15.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Conceição do Castelo, ES, 22 de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS JORDAO GOMES
BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

TESTEMUNHAS
